

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
CURSOS DE MÚSICA: BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA

Edital 01/2021 – Consulta à comunidade acadêmica: eleição de Coordenação dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena

O Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral*, designado pelos Colegiados dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a), para uma gestão de 02 anos, dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena do Centro de Artes e Letras (CAL), da Universidade Federal de Santa Maria, em conformidade com o Estatuto da UFSM e Regimento Interno do CAL.

1º - No período de 02 a 07 de junho de 2021 serão recebidas, por e-mail, as inscrições dos/as candidatos/as aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) dos Cursos.

2º - A inscrição dos/as candidatos/as será realizada por envio de e-mail para cmusicaufsm@gmail.com, dirigido ao Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral*, devendo constar o nome completo e matrícula SIAPE. Na inscrição da chapa, os/as candidatos/as devem manifestar por escrito, no texto da mensagem, sua disposição em concorrer em conformidade com o Estatuto da UFSM e Regimento Interno do CAL (artigo 47) para eleição de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena.

3º - Serão considerados/as candidatos/as habilitados/as a concorrer os/as docentes efetivos, lotados no Departamento de Música do CAL, em regime de trabalho de 40 horas semanais e/ou 40 horas semanais/Dedicação Exclusiva, e que atuem nos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena, podendo haver reeleição.

4º - O processo de votação será realizado das 09h do dia 15 de junho de 2021 até às 15h do dia 16 de junho de 2021, via internet, com utilização do “Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM”, hospedado no endereço <https://helios.cpd.ufsm.br/>.

5º - Serão eleitores legalmente habilitados para votar:

a) docentes efetivos, visitantes, substitutos e técnico-administrativos lotados no Departamento de Música e que atuem nos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena (exceto os servidores que estiverem afastados ou em licença);

b) docentes lotados em outros departamentos que ministram disciplinas no atual semestre nos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena;

c) servidores(as) técnico-administrativos lotados na Coordenação dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena;

d) discentes regulares nos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena;

Parágrafo único. A consulta pública ocorrerá com voto universal (Docentes, Discentes e TAE).

6º - O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para o Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral* um arquivo em PDF retirado da página de eleição, com o resultado da votação informando:

I) o número absoluto de votos por chapa;

II) votos em branco.

Parágrafo único. Se dois (02) ou mais candidatos(as) obtiverem igual número de votos, será vencedor(a) aquele(a) candidato(a) a Coordenador(a) que for o(a) mais antigo(a) na função de Docente.

7º - A impetração de recursos deverá ser feita por e-mail ao Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral* (cmusicaufsm@gmail.com) após a divulgação do resultado no site dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena da UFSM até o dia 18 de junho de 2021, cabendo ao Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral* deliberar sobre o assunto.

8º - O resultado das eleições deverá ser homologado pelos Colegiados dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena. A seguir, o resultado será enviado à Direção do CAL e divulgado às Chefias de Departamentos e aos discentes matriculados no curso.

9º - A campanha eleitoral deverá ocorrer conforme as regras determinadas pelo Comitê de Biossegurança do Centro de Artes e Letras.

10º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral*, em concordância com o Estatuto da UFSM e o Regimento Interno do CAL.

Santa Maria, 02 de junho de 2021.

Prof. Dr. Arthur Rinaldi Ferreira
Presidente do Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral*

Prof.^a Dra. Cláudia Ribeiro Bellochio
Membro do Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral*

Secretário Administrativo José Rui Fernandes Pedroso
Membro do Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral*

Acadêmica Andriele Kossmann de Brito
Membro do Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral*

Acadêmica Jeanny Michelle Charão Strasse
Membro do Grupo de Trabalho *Comissão Eleitoral*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE MÚSICA: BACHARELADO E LICENCIATURA**

Edital 01/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Atividade
02/06/2021	Publicação do Edital
02/06/2021 a 07/06/2021	Inscrições de chapas para a Coordenação dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura pelo e-mail: cmusicaufsm@gmail.com
08/06/2021	Homologação das chapas inscritas
09/06/2021	Período para recursos (através do e-mail: cmusicaufsm@gmail.com)
10/06/2021	Divulgação da lista de pessoas aptas à votação e período para conferência e correções
10/06/2021 a 14/06/2021	Período de campanha eleitoral
15/06/2021 a 16/06/2021	Consulta eleitoral mediante a plataforma Helios – das 09h do dia 15/06/2021 até às 15h do dia 16/06/2021
17/06/2021	Divulgação no site do Cursos de Música
18/06/2021	Período para recursos (através do e-mail cmusicaufsm@gmail.com)
21/06/2021	Homologação do resultado pelos Colegiados dos Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura
22/06/2021	Encaminhamento do resultado para a Direção do Centro de Artes e Letras para nomeação do Coordenador e Coordenador Substituto eleitos